A GAZETA DO ACRE LTDA - 42.127.386/0001-47



## BRASIL BIOFUELS ACRE S.A.

CNPJ/MF N° 43.714.857/0001-86 - NIRE 12300001908 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2º (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GA RANTIA REAL, COM GARANTIA FIDĖJUSSORIA ADICIONAL, EM 2 (DŪAS) SĖRIES, PARA DIS-TRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA BRASIL BIO FUELS S.A., ASSUMIDA POR BRASIL BIOFUELS ACRE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("CVM") ficam convocados os Debenturistas da 2º (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Brasil Bio Fuels S.A., assumida por BRASIL BIOFUELS ACRE S.A. sociedade anônima sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.714.857/0001-86, com sede na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Almirante Castro e Silva, nº 171, Bairro Isaura Parente, CEP 69.918-288, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Acre ("JUCEAC") sob o NIRE 1230000190, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"), a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4° andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma do seu contrato social, como agente fiduciário, nomeado no Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, Para Distribuição Pública com Esforcos Restritos de Distribuição, da Brasil Bio Fuels S.A., assumida por BRASIL BIOFUELS ACRE S.A ("Escritura de Emissão", "Segunda Émissão" e "Debêntures") celebrada em 19 de abril de 2022 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os fiadores, conforme aditada de tempos em tempos, representando a comunhão dos Debenturistas a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral ("Assembleia"), a ser realizada em 03 de dezembro de 2025 às 15 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), nos termos deste edital, a fim de que os Debenturistas deliberem nesta Assembleia, conforme Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão, sobre as seguintes matérias das Ordens do Dia: Considerações Preliminares: (a) No dia 21 de outubro de 2025 foi realizado Assembleia Geral de Debenturistas, na qual restou aprovada, dentre outras medidas, a utilização extraordinária de recursos existentes na Conta Vinculada, bem como a constituição de Fundo de Despesas ("AGD 21/10/2025"); (b) Neste sentido, as deliberações abaixo expostas na Ordem do Dia serão complementares, e não substitutivas, às deliberações definidas na AGD 21/10/2025. (i) Aprovar a utilização extraordinária de recursos depositados na Conta Vinculada para pagamento dos honorários devidos ao Assessor Legal, decorrentes da Proposta de Transação, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, relativas ás parcelas vencidas dos meses de julho, agosto, setembro e outubro e as que vencerem a partir de novembro de 2025 (inclusive); (ii) Aprovar a utilização extraordinária de recursos depositados na Conta Vinculada, pelo período de novembro de 2025 até o mês em que seja quitado o respectivo saldo devedor de cada fatura, para pagamento de faturas devidas ao Assessor Legal, de forma complementar aos pagamentos que forem realizados com recursos disponíveis no Fundo de Reserva, a serem definidas pelos Debenturistas na data da Assembleia, decorrentes da Proposta ratificada na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de outubro de 2025. Informações Gerais: 1. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora e/ou Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereco eletrônico da Emissora para ri@grupobbf.com.br. com cópia para estruturacao@ grupobbf.com.br, e ao Agente Fiduciário para claims@vortx.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126 §1º da Lei das Sociedades Por Áções e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 2. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo. 30 (trinta) minutos do início da AGD, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. 3. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AGD, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. 5. Este Edital se encontra disponível na página do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br). 6. Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo (SP), 11 de novembro de 2025.

BRASIL BIOFUELS ACRE S.A.